



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes nomes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Adriana Eleutério

Suplente: Neuza Aparecida Bueno

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Alflávia Cristina Leite da Silva

Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozłowski

Representantes da Administração Geral

Titular: Eduardo Morais Mori

Suplente: Alex José Lauro

Representantes do Departamento Municipal da Educação

Titular: Joana D'arc Marciano de Carvalho

Suplente: Ligiane Gonçalves da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Ana Paula Assis de Souza

Titular: Lígia Maria Pinto Camargo

Suplente: Luzia dos Santos

Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF

Titular: Marilza Aparecida Fernandes

Suplente: Nilda Gaspar Nunes



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Colégio Estadual
Nicanor Bueno Mendes – APMF**

Titular: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca

Suplente: Silsa Godinho de Morais Keller

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Parágrafo Único: O titular do Órgão Público Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato neste conselho.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros representantes do poder executivos municipal são demissíveis *ad nutum*, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 12 de janeiro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 24 / 01 de 2023

Edição: 2864 / pag: 06

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
3º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 400/2022-FMS.
Inexigibilidade nº: 16/2022-FMS.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: A. M. SEXTARO - SERVIÇOS MÉDICOS.
Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de valores no CONTRATO sob o nº 400/2022-FMS, conforme solicitação (Ofício nº 240/2022/HM), e com base legal previstas no art. 58 e do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Dos Valores:

Lote/Descritivo do Lote	Qtd	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
LOTE Nº 1 Médico plantonista para atendimento no Hospital / Pronto Atendimento - Plantão de 12 horas - Diurno/Noturno/Segunda a Sexta-feira.	10	1.537,75	15.377,50

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 09/01/2023.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023 LIVRE CONCORRÊNCIA (Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.06/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra terceirizada para execução das atividades meio da administração pública (operador de máquina)

3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 325.128,96 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06/02/2023 às 09:00 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edital da Prefeitura Municipal de Jaboti, 23/01/2023.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº02/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 01/2023

APREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 01/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. 2 - OBJETO: Contratação de empresa do ramo, especializada em realização de pavimentação em piso intertravado do tipo "lajota sextavada" em concreto, assentamento de meio fio e calçadas, de acordos com as especificações constantes no Termo de Referência, nas planilhas, cronogramas e memoriais integrantes do projeto. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia

JABOTI

08/03/2023 às 09:00hr na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4- Valor Máximo: R\$ 2.601.397,25 (dois milhões, seiscentos e um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). 5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações complementares poderão ser obtidas junto ao setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175. O Edital Completo e futuras e contratos encontra-se disponível no site www.jaboti.pr.gov.br no link licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 23/01/2023.
Cleonilde de Souza M Sales,
Presidente da Comissão de Licitação.
Portaria nº 01/2023

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes nomes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Adriana Eleutério
Suplente: Neuzá Aparecida Bueno

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Alfvívia Cristina Leite da Silva
Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozłowski

Representantes da Administração Geral
Titular: Eduardo Moraes Mori
Suplente: Alex José Lauro

Representantes do Departamento Municipal da Educação
Titular: Joana D'arc Marciano de Carvalho
Suplente: Ligiane Gonçalves da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Cleonice Maria Vicente
Suplente: Ana Paula Assis de Souza
Titular: Lígia Maria Pinto Camargo
Suplente: Luzia dos Santos

Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petriní - APMF
Titular: Marilza Aparecida Fernandes
Suplente: Nilda Gaspar Nunes

Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Colégio Estadual Nicanor Bueno

JUNDIAÍ DO SUL

Mendes - APMF

Titular: Jeziely de Cássia da Silva Fonseca
Suplente: Silsa Godinho de Moraes Keller

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Parágrafo Único: O titular do Órgão Público Municipal responsável pela Coordenação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qualidade de representante do executivo municipal será membro nato neste conselho.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Os membros representantes do poder executivo municipal são demissíveis ad nutum, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 12 de janeiro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 118/2022 de 01/09/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, tendo como objeto a aquisição de um equipamento aparelho de ultrassom com doppler colorido para radiologia geral, cardíaca e obstétrica e para ser usado no atendimento a pacientes que são atendidos na unidade de saúde deste município, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01 -	Hospitronica Com. Mat. Med. Hospitalar Ltda.	17.737.428/0001-14	97.000,00

Declarada vencedora do certame no valor global fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto.
Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração. Assim sendo, fica a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão Eletrônico nº 019/2022.

Jundiaí do Sul - PR, 23 de janeiro de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
Homologo a decisão do Pregoeiro senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 118/2022 de 01/09/2022, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, tendo como objetivo a aquisição de um equipamento aparelho de ultrassom com doppler colorido para radiologia geral, cardíaca e obstétrica e para ser usado no atendimento a pacientes que são atendidos na unidade de saúde deste município, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.